



1

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA

**ANÁLISE DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E DE GESTÃO FISCAL PREVISTOS NOS ARTIGOS 52 E 54 DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

MUNICÍPIO DE LONDRINA

Fundamentação:

- a) artigo 4º da Resolução nº 66, de 16 de dezembro de 2005;
- b) artigos 34, 35 e 40 da Lei Orgânica do Município; e
- c) artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Período de referência: janeiro a abril de 2015 (Audiência Pública relativa ao 1º Quadrimestre – § 4º do artigo 9º da LRF, realizada em 29 de maio)

Mario Neto Takahashi
Vereador
20/06/15

1) Metas Fiscais de que tratam o § 1º do art. 4º da LRF:

Descrição	Metas para 2015* (R\$)	Situação Verificada (R\$)	Meta Atendida e/ou Satisfatória (Sim ou Não)
Receitas	1.575.447.000,00	494.877.594,79	Sim
Despesas	1.575.447.000,00	440.174.221,89	Sim
Resultado Primário	- 75.294.000,00	39.287.551,59	Sim
Resultado Nominal	34.250.000,00	- 57.135.385,91	Sim
Dívida Consolidada	393.060.000,00	426.656.070,03	Sim
Dívida Consolidada Líquida	206.912.000,00	71.246.189,06	Sim

* Estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante da Lei nº 12.134/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Notas:

- **Receitas e Despesas:** montantes previstos e realizados.
- **Resultado Primário:** representa a diferença entre as receitas e as despesas orçamentárias, descontadas aquelas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de rendimentos de aplicações financeiras e de juros e amortizações de dívidas. É o resultado decorrente da capacidade própria da realização de receitas e da execução de despesas. Avalia se o Município está ou não vivendo dentro de seus limites orçamentários, de forma a contribuir para a redução ou a elevação do endividamento público. Saldo positivo, indica a possibilidade de o Município realizar novos investimentos, seja com recursos próprios, havendo disponibilidade financeira, seja por meio de operações de crédito; o que não acontece se o resultado for negativo.
- **Resultado Nominal:** representa o comportamento das dívidas de longo prazo (aquelas cujos prazos de pagamento são superiores a 12 meses). Saldo positivo indica aumento de seu montante; negativo indica redução.

(W) *A*



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CONTROLADORIA

- **Dívida Consolidada:** representa o montante das dívidas de longo prazo, isto é, vencíveis em períodos superiores a doze meses.
- **Dívida Consolidada Líquida:** representa o montante das dívidas de longo prazo, deduzidas das disponibilidades financeiras existentes.

Comentários:

Receitas e Despesas: Os resultados do primeiro quadrimestre são satisfatórios e representam a execução orçamentária esperada para o período. O *superávit* (receitas maiores que despesas) verificado foi de **R\$ 54.703.372,90**. A Controladoria-Geral do Município informa a existência de *superávit* financeiro de **R\$ 24.993.305,21**, apurado em 31 de dezembro de 2014. A soma do *superávit* do exercício de 2015 (janeiro a abril) com o *superávit* de 2014 resulta na importância de **R\$ 79.696.678,11**, que deverá ser utilizada até o encerramento do exercício.

Resultado Primário: O resultado obtido (**R\$ 39.287.551,59 positivos**) é reflexo do *superávit* de 79 milhões de reais e deverá ser diluído até o encerramento do exercício, cuja meta projetada na Lei de Diretrizes Orçamentárias é de **R\$ 75.294.000,00 negativos**.

Resultado Nominal: O resultado obtido (**R\$ 57.135.385,91 negativos**) também é reflexo do *superávit* de 79 milhões de reais. Neste caso, a meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias é de **R\$ 34.250.000,00 positivos**.

Dívida Consolidada: O saldo apurado (**R\$ 426.656.070,03**) demonstra estar pouco acima da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de **R\$ 393.060.000,00**.

Dívida Consolidada Líquida: O saldo apurado (**R\$ 71.246.189,06**) também é reflexo do *superávit* de 79 milhões de reais e deverá ser ampliado até o encerramento do exercício, cuja meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias é de **R\$ 206.912.000,00**.

2) Balanço Orçamentário:

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	1.342.568.909,09	484.752.452,20	1.288.802.490,78	419.125.479,34
Capital	214.883.182,99	10.125.142,59	301.345.375,26	21.048.742,55
Sub-Totais	1.557.452.092,08	494.877.594,79	1.590.147.866,04	440.174.221,89
<i>Déficit</i>	32.695.773,96*	0,00	0,00	54.703.372,90**
Totais	1.590.147.866,04	494.877.594,79	1.590.147.866,04	494.877.594,79

* *Déficit de previsão.*

** *Superávit de execução.*



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA

3) Receita Corrente Líquida:

Maio de 2013 a Abril de 2014 (R\$)	Maio de 2014 a Abril de 2015 (R\$)	Variação (%)
1.062.244.498,01	1.204.552.703,59	13,39%

4) Resultado Previdenciário e avaliação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (RPPS)

4.1) Fundo Financeiro:

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	140.148.000,00	41.888.620,46	189.548.000,00	53.413.393,31
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Totais	140.148.000,00	41.888.620,46	189.548.000,00	53.413.393,31
<i>Déficit/Superávit</i>	49.400.000,00*	11.524.772,85**	0,00	0,00
Totais	189.548.000,00	53.413.393,31	189.548.000,00	53.413.393,31

* Déficit de previsão.

** Déficit de execução.

Disponibilidades, Bens e Direitos	Abril de 2014 (R\$)	Abril de 2015 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	2.496.384,92	37.938,94
Investimentos (Aplicações Financeiras)	120.399.682,93	92.488.752,29
Bens e Direitos	216.138.604,67	208.168.691,53
Soma	339.034.672,52	300.695.382,76

4.2) Fundo Previdenciário

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	61.824.000,00	14.636.151,36	3.450.000,00	172.337,80
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Totais	61.824.000,00	14.636.151,36	3.450.000,00	172.337,80
<i>Superávit</i>	0,00	0,00	58.374.000,00*	14.463.813,56**
Totais	61.824.000,00	14.636.151,36	61.824.000,00	14.636.151,36

* Superávit de previsão.

** Superávit de execução.





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA

Disponibilidades, Bens e Direitos	Abril de 2014 (R\$)	Abril de 2015 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	239.242,45	12.215,72
Investimentos (Aplicações Financeiras)	49.665.351,28	105.066.215,61
Bens e Direitos	0,00	0,00
Soma	49.904.593,73	105.078.431,33

4.3) Consolidado

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	201.972.000,00	56.524.771,82	192.998.000,00	53.585.731,11
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Totais	201.972.000,00	56.524.771,82	192.998.000,00	53.585.731,11
<i>Déficit/Superávit</i>		0,00	8.974.000,00*	2.939.040,71**
Totais	201.972.000,00	56.524.771,82	201.972.000,00	56.524.771,82

*Superávit de previsão.

** Superávit de execução.

Disponibilidades, Bens e Direitos	Abril de 2014 (R\$)	Abril de 2015 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	2.735.627,37	50.154,66
Investimentos (Aplicações Financeiras)	170.065.034,21	197.554.967,90
Bens e Direitos	216.138.604,67	208.168.691,53
Soma	388.939.266,25	405.773.814,09

Comentários:

A Lei nº 11.348/2011 regulamenta o plano de seguridade social do servidor público do Município de Londrina, a estrutura e o funcionamento da Caapsml e segrega o fundo de previdência em fundo financeiro e fundo previdenciário, de forma a atualizar a legislação municipal às alterações constitucionais ocorridas a partir de 1998 pelas emendas n^{os} 20, 41 e 47, que estabelecem novas regras para aposentadorias.

O fundo financeiro, composto pelos atuais aposentados e pensionistas e pelos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2003, é financiado pelo regime de repartição simples, com as despesas pagas pelas contribuições de seus respectivos servidores e da Prefeitura, que aportará recursos em caso de necessidade.



Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

CONTROLADORIA

O fundo previdenciário, composto pelos servidores ativos admitidos a partir de 1º de janeiro de 2004 e pelos futuros servidores do Município, é financiado pelo regime de capitalização e plano de custeio calculado para que seja permanente seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Denominada como *segregação de massas*, a medida foi sugerida pelo estudo atuarial para a equação do *déficit* financeiro do Plano, tendo em vista as determinações do Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria nº 403/2008, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, a seguir transcrito:

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...”

Com resultado *deficitário* de **R\$ 11.524.772,85** (onze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e disponibilidades, bens e direitos que somam **R\$ 300.695.382,76** (trezentos milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), o Fundo Financeiro apresenta *déficit* atuarial em dezembro de 2014 de **R\$ 6.468.721.578,69** (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), que deverão ser cobertos pelo Município ao longo dos anos (a partir de 2016 até 2089).

O ônus desse *déficit* atuarial ao Município está previsto na Lei Federal nº 9.717/1998 (que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social), que assim dispõe em seu § 1º do art. 2º:

“Art. 2º ...

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

...”

O fundo previdenciário, no entanto, está equilibrado. Apurou resultado *superavitário* (**R\$ 14.463.813,56**) e haveres financeiros (**R\$ 105.078.431,33**) e possui *superávit* atuarial, em dezembro de 2014, de **R\$ 78.104.904,02** (setenta e oito milhões, cento e quatro mil, novecentos e quatro reais e dois centavos).



A



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

CONTROLADORIA

A Prefeitura e as Autarquias municipais devem juntas à Caapsml (Fundo Financeiro), em 30 de abril último, **R\$ 208.168.691,53** (duzentos e oito milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

5) Avaliação dos Limites de Despesas Realizadas:

Descrição	Despesas Realizadas (R\$)	% Apurado (conforme legislação)	Limites Legais
Pessoal e Encargos Sociais	536.776.885,72	44,56%	Máximo de 54% (art. 20 da LRF)
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	58.183.133,81	19,84%*	Mínimo de 25% (art. 212 da Constituição)
Saúde	54.690.666,54**	18,65%	Mínimo de 15% (art. 77 do ADCT)

* O percentual de realização deverá ser de, no mínimo, 25% até o encerramento do exercício.

** Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde. Não inclusos os recursos do SUS.

Comentários:

Limites legais satisfatórios para o exercício. O limite para manutenção e desenvolvimento do ensino deverá ser avaliado a cada bimestre para verificar a tendência do exercício.

6) Avaliação da Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida apurada em 31 de abril de 2015 (**R\$ 71.246.189,06**) corresponde a apenas 5,91% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite, cujo montante poderia chegar a **R\$ 1.445.463.244,31** (um bilhão, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), o equivalente a 120% da Receita Corrente Líquida.

7) Avaliação do Comprometimento com Operações de Crédito e com Garantias:

As Operações de Crédito realizadas no 1º quadrimestre/2015 (**R\$ 7.412.253,46**) corresponde a apenas 0,62% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite, cujo montante poderia chegar a **R\$ 192.728.432,57** (cento e noventa e dois milhões setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), o equivalente a 16,00% da Receita Corrente Líquida.

Quanto às garantias oferecidas em operações de crédito, o comprometimento em 30 de abril (**R\$ 129.266.703,36**) corresponde a 10,73% da Receita Corrente Líquida. A



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA

Resolução do Senado Federal nº 43/2001 estabelece como limite, cujo montante poderia chegar a **R\$ 265.001.594,79** (duzentos e sessenta e cinco milhões, um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), o equivalente a 22% da Receita Corrente Líquida.

8) Publicações dos Relatórios no Jornal Oficial do Município e na Internet, conforme dispõe o art. 48 da LRF:

Os relatórios foram publicados no Jornal Oficial do Município, edição nº 2731, de 29/05/2015.

9) Informações para consolidação nacional, conforme dispõe o art. 51 da LRF:

O Executivo disponibiliza periodicamente as informações no sistema próprio da Caixa Econômica Federal, conveniada com a Secretaria do Tesouro Nacional, para atender a este dispositivo legal.

10) Montante da Dívida Ativa:

O quadro a seguir demonstra a evolução da dívida ativa tributária do Município:

30 de abril de 2014 (R\$)	30 de abril de 2015 (R\$)	Variação
459.682.181,69	348.106.420,81	-24,27%

11) Dívida Fundada (vencíveis após doze meses):

Descrição	R\$
Parcelamentos de Contribuições Sociais	253.480.237,41
Empréstimos e Financiamentos	73.970.504,31
Demais Dívidas Contratuais	26.106.249,25
Precatórios anteriores, vencidos e não pagos	73.099.079,06
Soma	426.656.070,03





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA

12) Conclusões:

Com receitas de **R\$ 494.877.594,79** (quatrocentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) e despesas de **R\$ 440.174.221,89** (quatrocentos e quarenta milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) o Município encerrou o primeiro quadrimestre com *superávit* de **R\$ 54.703.372,90** (cinquenta e quatro milhões, setecentos e três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), conforme detalhado no quadro 2, acima (Balanço Orçamentário) que, somado ao *superávit* financeiro de **R\$ 24.993.305,21**, apurado em 31 de dezembro de 2014, comentado no item 1, acima, o Município fica com um *superávit* total disponível de **R\$ 79.696.678,11** (setenta e nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos).

Este resultado *superavitário* é típico no primeiro quadrimestre de cada ano, visto que boa parte da arrecadação do IPTU, das taxas pela prestação de serviços e do ISS, prevista para o exercício, ocorre nos meses de janeiro a abril por conta do desconto para pagamento à vista.

A margem financeira obtida neste primeiro quadrimestre é fundamental para a administração fazendária e será utilizada até o final do exercício para cumprimento dos programas aprovados na Lei Orçamentária.

A audiência evidencia que a Administração Pública Municipal está em sintonia com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que lhe assegura o cumprimento das obrigações com fornecedores, maiores possibilidades na obtenção da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado e por esta Casa Legislativa e condições favoráveis para a obtenção de transferências voluntárias da União e do Estado.

Os resultados das metas de receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública são satisfatórios e estão condizentes com as projeções da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 12.134/2014) e com a responsabilidade na gestão fiscal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os limites com despesas de pessoal, com a dívida consolidada líquida, com as operações de crédito e com as garantias concedidas foram todos atendidos.

Todavia, há grandes desafios pela frente. Enfrentá-los com equilíbrio das contas e com capacidade de endividamento é indispensável.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA

O crescimento econômico para ampliação das receitas de ICMS, FPM e ISS, a inadimplência tributária, a atualização da planta genérica de valores dos imóveis e os aportes financeiros inadiáveis ao Fundo Financeiro de Previdência dos servidores municipais são alguns dos principais desafios.

Londrina, 18 de junho de 2015.



Vastiler Horacio
Contador

Visto:



Wagner Vicente Alves
Contador